

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO - IEDi

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO – COPin

Edital 003/2023: Processo Seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica IEDi
(2023-2024)

A Coordenação de Pesquisa e Inovação – COPin do IEDi, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de docentes e discentes que a partir da publicação do presente edital, está com inscrições abertas ao processo seletivo do Programa de Iniciação Científica IEDi, que tem como o objetivo selecionar projetos que insiram estudantes de graduação num ambiente de pesquisa e produção científica.

1. DOS OBJETIVOS

- Estimular o corpo docente a pesquisa e envolver os discentes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e inovadoras do IEDi;
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2. DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

Instituto de Educação e Inovação - IEDi, por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação – COPin.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para o Acadêmico

- a) Estar regularmente matriculado em um ou mais cursos de graduação Instituto de Educação e Inovação - IEDi;
- b) Estar matriculado entre o 1º e o 9º semestre do curso. Em casos de formatura do discente-pesquisador, deverá ocorrer a substituição do discente no prazo máximo de até 30 dias;

- c) Não possuir disciplinas em dependência durante o período de vigência do projeto de iniciação científica;
- d) Poder dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais ao projeto de iniciação científica;
- e) Ter cursado com bom aproveitamento as disciplinas necessárias para desenvolvimento do trabalho proposto, a critério do Comitê Gestor de Iniciação Científica;
- f) Não possuir vínculo familiar com membros do Comitê Gestor da Iniciação Científica ou com o(s) seu(s) potencial(is) orientador(es);
- g) Durante a vigência da bolsa o bolsista não poderá ser reprovado em nenhuma disciplina.

3.2 Para o Orientador

- a) Ser docente do Instituto de Educação e Inovação - IEDi;
- b) Possuir titulação mínima de mestre e produção intelectual aderente à linha de pesquisa do projeto que irá coordenar;
- c) Possuir produção científica ou tecnológica nos últimos 2 (dois) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- d) Preferencialmente, estar vinculado à programa de pós-graduação *lato sensu* da Instituição ou pertencer (na condição de pesquisador) de grupo de pesquisa registrado no CNPq e certificado pela Instituição;
- e) Não possuir vínculo familiar com membros do Comitê Gestor de Iniciação Científica ou com o aluno sob sua orientação.

3.3 Do Projeto de Iniciação Científica

- a) Ser proposto em conjunto pelo discente e pelo professor orientador;
- b) Ter a duração de até 1 (um) ano;
- c) Ter mérito técnico-científico, a critério do Comitê Gestor;
- d) Apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização;
- e) Indicar apenas um acadêmico (bolsista) responsável pelo desenvolvimento do projeto;
- f) No caso do projeto ao qual o acadêmico estará vinculado, envolver pesquisa com seres humanos, deverá submeter-se ao comitê de ética, para avaliação. Só após a aprovação, será liberada a execução do projeto.

- g) No caso do projeto, ao qual o acadêmico estará vinculado, envolver pesquisa com animais, deverá seguir as normas institucionais vigentes ou estabelecidas durante a realização do programa, podendo ser exigido o correspondente certificado de aprovação pelo Comitê Científico em qualquer das fases de avaliação previstas (seminário parcial, relatório parcial e avaliação final);
- h) Os projetos de pesquisa que envolva produtos transgênicos devem apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas via link <https://forms.gle/DSDxeLysxdixe1H87> onde será necessário anexar os documentos solicitados no item 4.4.

O Comitê Gestor de Iniciação Científica publicará, no Portal do IEDi e página institucional o Edital de Seleção da Iniciação Científica, com as instruções para a inscrição, prazos, requisitos complementares a este Regulamento, critérios de avaliação e seleção e diretrizes para a elaboração das propostas de projeto de iniciação científica.

As propostas podem ser submetidas pelos discente com a aprovação do potencial docente-orientador e/ou pelos próprios docentes-orientadores.

4.1 Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado pelo Comitê Gestor instituídos por comissão interna. Tal comissão será responsável pela análise e escolha dos projetos, a partir dos seguintes critérios:

- Ter entregue a documentação requerida no item 7 “Documentação”;
- Coerência e relevância do projeto;
- Viabilidade e exequibilidade da proposta.

Obs.: Haverá **Homologação das Inscrições** (eliminatória), isto é, a verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital.

4.2 Da Aprovação

Serão considerados aprovados e classificados os 10 primeiros projetos no somatório final das fases do processo, afim de atender às exigências definidas por este Edital. Caso venha a surgir

possibilidade de bolsa, será selecionado em ordem decrescente (do maior para o menor), de acordo com o número de bolsa disponível

4.3 Da Atribuição

4.3.1 Atribuições e compromissos dos discentes-pesquisadores:

- I. Realizar o trabalho de acordo com o projeto de iniciação científica aprovado;
- II. Dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais ao projeto de iniciação científica, sem conflito com as demais atividades acadêmicas;
- III. Submeter ao(s) orientador (es) os relatórios parciais, o relatório final, e frequência mensal nos prazos estipulados pelo Comitê Gestor;
- IV. Participar (apresentando trabalho) do Encontro Anual de Iniciação Científica realizado pela Instituição;
- V. Buscar participar de outros eventos científicos realizados interna e externamente;
- VI. Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de iniciação científica desenvolvidos, sempre deverão fazer referência à sua condição de bolsista do Instituto de Educação e Inovação - IEDi vinculado à Iniciação Científica;
- VII. Devolver ao IEDi, em valores atualizados (variação do IPC/FIPE ou outro que venha a substituí-lo, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

4.3.2 Atribuições e compromissos dos orientadores:

- I. Dedicar no mínimo 1 (uma) hora semanal para orientar cada projeto de iniciação científica sob a sua supervisão;
- II. Avaliar, periodicamente, o(s) aluno(s) sob sua orientação, em conformidade com as diretrizes e prazos estabelecidos pelo Comitê Gestor;
- III. Submeter ao Comitê Gestor de Iniciação Científica os relatórios parciais, relatório final, e frequência dos discente-orientados nos prazos estipulados pelo Comitê Gestor;
- IV. Indicar ao Comitê Gestor a eventual necessidade de desligamento do(s) aluno(s) sob sua orientação;
- V. Acompanhar o(s) discente (s) sob sua orientação no Encontro de Iniciação Científica realizado pela Instituição;

- VI. Incluir o nome do(s) discente(s)-pesquisador(es) sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) discente(s)-pesquisador(es);
- VII. Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito da Iniciação Científica, sempre fazer referência à sua condição de orientador da Iniciação Científica do Instituto de Educação e Inovação - IEDi.

4.4 Da Documentação

4.4.1 Para o Orientador:

- Anexar uma cópia do Projeto de Pesquisa (Guia de Normas Técnicas de Trabalho Acadêmico – IEDi);
- Termo de compromisso do orientador, preenchido e assinado (Anexo II);
- Curriculum Lattes 3 últimos anos (resumido).

4.4.2 Para o Discente:

- Ficha de inscrição (Anexo I);
- Cópia do CPF, Cópia da Carteira de Identidade (no mesmo arquivo);
- Cópia da Comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo);
- Cópia do Histórico escolar;
- Cópia da Comprovante de matrícula atualizado;
- Uma cópia impressa do termo de compromisso do bolsista, preenchido e assinado (Anexo III);
- Curriculum Lattes.

Obs.: A não entregados documentos nas datas estabelecidas exclui automaticamente a proposta submetida à Seleção de bolsas.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Resultados Preliminares

A divulgação do resultado preliminar, será feita pelo site institucional, portal IEDi e murais do IEDi dia 05/05/2023, conforme previsto o cronograma do edital.

 **Endereço:** Av. Ville Roy, 1908
Caçari - CEP: 69.307-725

 [faculdade.ied](https://www.facebook.com/faculdade.ied)

 [/faculdade.iedi/](https://www.instagram.com/faculdade.iedi/)

 [company/estudeiedi/](https://www.linkedin.com/company/estudeiedi/)

 iedi.edu.br/

5.2 Dos Pedidos de Reconsideração

Os pedidos de reconsideração ao resultado devem ser submetidos pelo Orientador por escrito no prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar.

5.3 Resultado final

Será fornecido até 05 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, pelo site institucional do IEDi, portal do aluno, meios de comunicação do IEDi e/ou murais da instituição.

6. SUBSTITUIÇÃO

6.1 Substituição de Orientador

A orientação em nenhuma circunstância poderá ser repassada a outro orientador ao longo do programa.

6.2 Substituição de Orientado

Caso ocorra desistência do acadêmico, ou desempenho insatisfatório do mesmo, o orientador poderá substituí-lo dentro dos seis meses iniciais de vigência do projeto. No caso do orientador não ter outro aluno para indicar ou não queira indicar outro acadêmico, configurando assim a desistência do projeto, assim, a vaga será transferida para o projeto subsequente da lista de espera.

7. DA BOLSA

Em caso de disponibilidade de bolsa, os discentes dos projetos selecionados para participar da Iniciação Científica serão apoiados financeiramente para a realização do projeto por meio de:

- Bolsa de iniciação científica para os discentes selecionados, por meio de desconto na mensalidade do seu Curso;

O valor e a duração das bolsas de iniciação científica e da remuneração para orientação serão estipulados pelo setor financeiro em consonância com a COPin e Direção Geral. A duração das bolsas de iniciação científica e da remuneração para orientação será de, no máximo, 12 (doze) meses.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	05/04/2023
Período de Inscrição	05 a 24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/05/2023
Recurso acerca do resultado preliminar	08 a 09/05/2023
Divulgação do resultado final	12/05/2023

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação – COPin do IEDi.

Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2023.

JESSICA MILANEZ
TOSIN
LIMA:00798599251

Assinado de forma digital por
JESSICA MILANEZ TOSIN
LIMA:00798599251
Dados: 2023.04.05 19:26:15 -04'00'

Prof^a. Me. Jéssica Milanez Tosin Lima
Coordenadora de Pesquisa & Inovação- COPin – IEDi
Portaria N° 09/2021- DG